



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.167, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.643.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2202	Manutenção do Depto de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais	R\$ 154.885,27

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2227	Manutenção da Educação Especial - Fundeb	R\$ 5.676.445,70

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	R\$ 16.360.718,56
2223	Gestão das Ações para o Func. e Desenvolv. Ensino Fundamental - Fundeb	R\$ 67.642.660,39





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

2225	Manutenção da Educação Indígena - Fundeb	R\$ 4.081.402,10
------	--	------------------

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2212	Gestão das Ações para o Func. e Desenvolv. Da Educ Infantil - CRECHE	R\$ 6.934.907,77
2222	Gestão das Ações para o Func. e Desenvolv. Da Educ Infantil - PRÉ-ESCOLA	R\$ 7.882.425,24
2224	Gestão das Ações para o Func. e Desenvolv. Da Educ Infantil – Creche Fundeb	R\$ 32.549.738,72
2226	Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolv Da Educ Infantil– Pre-Escola Fundeb	R\$ 22.480.169,13

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2202	Manutenção do Depto de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais	R\$ 149.885,27

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2227	Manutenção da Educação Especial - Fundeb	R\$ 5.536.445,70

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	R\$ 16.310.718,56
2223	Gestão das Ações para o Func. e Desenvolv. Ensino Fundamental - Fundeb	R\$ 67.642.660,39
2225	Manutenção da Educação Indígena - Fundeb	R\$ 4.081.402,10

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2212	Gestão das Ações para o Func. e Desenvolv. Da Educ Infantil - CRECHE	R\$ 6.952.907,77
2222	Gestão das Ações para o Func. e Desenvolv. Da Educ Infantil - PRÉ-ESCOLA	R\$ 7.882.425,24
2224	Gestão das Ações para o Func. e Desenvolv. Da Educ Infantil – Creche Fundeb	R\$ 32.719.738,72
2226	Gestão das Ações p/ o Func. e Desenvolv Da Educ Infantil– Pre-Escola	R\$ 22.480.169,13





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Fundeb	
--------	--

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 1.643.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func. e Desenv. Da Educ Infantil - CRECHE	2212			18.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000	18.000,00
Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	2215			20.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000	20.000,00
Gestão das Ações para o Func. e Desenv. Da Educ Infantil - PRÉ-ESCOLA	2222			50.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000	50.000,00
Gestão das Ações para o Func. e Desenv. Ensino Fundamental - Fundeb	2223			960.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.540.1070.000	870.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.540.0000.000	90.000,00
Gestão das Ações	2224			540.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

para o Func. e
Desenvolv. Da
Educ Infantil –
Creche Fundeb

Aplicações Diretas 3.1.90.00.00.00.1.540.1070.000 540.000,00

Gestão das Ações 2226
p/ o Func. e
Desenvolv Da Educ
Infantil– Pre–
Escola Fundeb

55.000,00

Aplicações Diretas 3.1.90.00.00.00.1.540.1070.000 40.000,00

Aplicações Diretas 3.1.90.00.00.00.1.540.0000.000 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 1.643.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Polo de Educação a Distância de Tang. da Serra	2204			5.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000	5.000,00
Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	2215			33.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.1001.000	20.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000	13.000,00
Gestão Ações P/ Func. E Desenv. Da	2222			50.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Educação Infantil – Pré Escola			
	Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.500.1001.000	50.000,00
Gestão Ações P/ 2223			820.000,00
Func. E Desenv. Do			
Ensino			
Fundamental			
FUNDEB			
	Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.540.0000.000	90.000,00
	Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.540.1070.000	730.000,00
Gestão Ações P/ 2224			370.000,00
Func. E Desenv. Da			
Ed Infantil – Creche			
Fundeb			
	Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.540.1070.000	370.000,00
Manutenção da 2225			170.000,00
Educação Indígena			
- Fundeb			
	Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.540.1070.000	155.000,00
	Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.540.1070.000	15.000,00
Gestão das Ações 2226			55.000,00
p/ Func. e Desenv.			
Educação Infantil			
Pré Escola -			
FUNDEB			
	Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.540.1070.000	40.000,00
	Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.540.0000.000	15.000,00
Manutenção da 2227			140.000,00
Educação Especial			
- F			
	Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.540.1070.000	30.000,00
	Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.540.1070.000	110.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			R\$ 1.643.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de viabilizar o pagamento da folha salarial dos servidores da Educação referente ao mês de dezembro de 2025. A presente proposta se faz necessária em virtude da insuficiência de dotação orçamentária em algumas rubricas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
17 de dezembro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

VAGNER GUIMARÃES CONSTANTINO
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 484D-F2E3-D27B-DFF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 17/12/2025 13:26:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 17/12/2025 14:15:03 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 17/12/2025 15:23:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/484D-F2E3-D27B-DFF8>